

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EPÍTETO NOMINAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA."

Art. 1º O Município de São Lourenço da Serra, passa nos termos desta Lei, a ter Epíteto Nominal de "CIDADE NATUREZA".

Art. 2º Cabe ao Executivo destacar o referido Epíteto sempre que mencionar o nome do Município para efeito de conhecimento geral, em placas de obras, anúncios de eventos e veículos municipais.

Art. 3º Todos os impressos utilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo deverão conter a denominação "CIDADE NATUREZA", abaixo do Brasão do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da verba orçamentária própria em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 30 de maio de 1994.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.